



**RESOLUÇÃO Nº 547/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA ESCOLA TÉCNICA FESPTEC, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO, 68, SL 01, AERoclUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAÍBA – SEDUP, CNPJ: 04.040.513/0001-87.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 382/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/13799, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

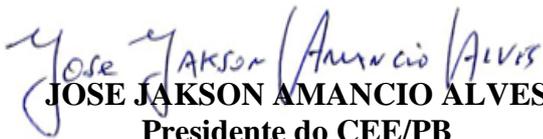
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, na Escola Técnica Fesptec, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Sociedade Educacional da Paraíba – SEDUP, CNPJ: 04.040.513/0001-87.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de dezembro de 2022.

  
**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB

  
**PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA**  
Relator